

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 446/20

Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa internet gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de São Paulo, com fundamento nos art. 2º, art. 3º, incisos I e II, IX, X, e art. 4º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como na Lei Orgânica do Município, implantará gradualmente e de acordo com os planos educacionais anuais elaborados pela Secretaria Municipal de Educação – SME, a todos os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino, sinal de internet via wi-fi gratuito nos espaços públicos escolares, disponíveis inclusive aos finais de semana enquanto a unidade estiver aberta, a fim de possibilitar acesso aos estudos online, bem como acesso às mais diversas fontes de conhecimento educacional e cultural disponíveis nos meios eletrônicos de informações online.

Parágrafo único. Para as finalidades contidas no caput deste artigo, poderão ser aproveitados os programas das políticas públicas coordenadas pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT já implantados ou planejados.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos da presente Lei o Poder Executivo Municipal poderá, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conjunto com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, firmar contratos e estabelecer convênios e parcerias para garantir os meios necessários ao atendimento de todos os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 dias.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS SUB 1/2021

Autor

Ver. FABIO RIVA (MDB) em 13/07/2021

Apoiadores

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO) em 13/07/2021
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 14/07/2021
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 14/07/2021
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) em 14/07/2021
Ver. ISAC FELIX (PL) em 14/07/2021
Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 14/07/2021
Ver. RUTE COSTA (PL) em 14/07/2021
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 14/07/2021
Ver. FERNANDO HOLIDAY (PL) em 14/07/2021
Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 14/07/2021
Ver. EDIR SALES (PSD) em 14/07/2021
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 14/07/2021
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 14/07/2021
Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) em 14/07/2021
Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 14/07/2021
Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) em 14/07/2021
Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 14/07/2021
Ver. JOÃO JORGE (MDB) em 14/07/2021
Ver. GILSON BARRETO (MDB) em 14/07/2021
Ver. FARIA DE SÁ (PP) em 14/07/2021
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) em 14/07/2021
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 14/07/2021
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 14/07/2021
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 14/07/2021
Ver. JAIR TATTO (PT) em 14/07/2021
Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 14/07/2021
Ver. JULIANA CARDOSO (PT) em 14/07/2021
Ver. ALFREDINHO (PT) em 14/07/2021
Ver. GEORGE HATO (MDB) em 14/07/2021
Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSD) em 14/07/2021
Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) em 14/07/2021
Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 15/07/2021
Ver. XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO) em 16/07/2021
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 19/07/2021
Ver. MARLON LUZ (MDB) em 12/08/2021